



AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI
COMPLEMENTAR Nº02, DE 30/11/2015
Endereço: Avenida Nossa Senhora Aparecida Nº. 31 Centro
Brazópolis/MG - CEP 37530-000 – Tel.: (35)3641-1018

RESOLUÇÃO Nº 01/2020

PRORROGA A VALIDADE DOS CREDENCIAMENTOS DECORRENTES DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS Nº 001/2019, PUBLICADO EM 20/03/2019.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS MG BRAZPREV, no uso de suas atribuições, de acordo com o capítulo V, Subseção I, Art. 33, inciso IV da Lei Complementar Municipal nº 02 de 30 de novembro de 2015,

CONSIDERANDO a ocorrência no Município da Pandemia do Coronavírus (COVID-19), que alterou de forma importante as rotinas de funcionamento dos órgãos e instituições públicas e privadas;

CONSIDERANDO a Publicação do Decreto Municipal nº 47/2020, publicado em 22 de abril de 2020, que declarou o Estado de Calamidade, por motivo de saúde pública, no Município de Brazópolis;

CONSIDERANDO que os órgãos e instituições públicas e privadas passam por um período de restrições de funcionamento o que tais restrições trás dificuldades no atendimento e exigência de um período de tempo para adaptações a formas de atendimento que essa nova realidade impõe;

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar pelo prazo de 6(seis) meses a validade dos processos de credenciamentos homologados com base do Edital de Credenciamento de Instituições Financeiras nº 001/2019.

Parágrafo único. No caso de necessidade de realização de nova prorrogação essa deverá ser feita mediante a publicação de uma nova resolução específica para tal finalidade.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BRAZPREV-Instituto de Previdência Municipal de Brazópolis, em 20 de Abril de 2020.

